



Prefeitura Municipal de Barueri

536

04

1982

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 43/89

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM CONSTRU
ÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DE
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO MU
NICÍPIO."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri,
usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar
despesa com construção e ampliação de prédios de escolas da rede estadual do
Município de Barueri.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por
conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -